



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.842

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, bem como a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4, constando crédito, em julho e agosto de 2020, de recursos financeiros extras da ordem de R\$19.387.971,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais);

Considerando Ofício: FMS/Direção/SESAP nº 164/2021 da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 3.572,80 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 18.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 305			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	356	254	3.572,80
Total dos Créditos			3.572,80

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "254 – Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 3.572,80 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de fevereiro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.846

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, bem como a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4, constando crédito, em julho e agosto de 2020, de recursos financeiros extras da ordem de R\$19.387.971,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais);

Considerando os Ofícios FMS/Direção/SESAP nºs. 170 e 175/2021 da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 61.412,73 (sessenta e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 18.02 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 305			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.30 – Material de Consumo	359	254	32.704,45
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	360	254	28.708,28
Total dos Créditos			61.412,73

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "254 – Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 61.412,73 (sessenta e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 25 de fevereiro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO GESTOR

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Locação de Bens Móveis nº 059/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0080-12. Processo Licitatório nº 029/2017 - Pregão Presencial nº 023/2017. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Lucilene Aparecida dos Santos, Chefe de Atenção Primária da SESAP, conforme consta no Ofício nº. 075/2021 - GAB/SESAP, datado de 04/02/2021.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Locação e Fornecimento nº 114/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: ALFAGÁS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00. Processo Licitatório nº 002/2019 - Pregão Eletrônico nº 001/2019. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Lucilene Aparecida dos Santos, Chefe de Atenção Primária da SESAP, conforme consta no Ofício nº. 075/2021 - GAB/SESAP, datado de 04/02/2021.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Locação e Fornecimento nº 115/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0030-70. Processo Licitatório nº 002/2019 - Pregão Eletrônico nº 001/2019. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Lucilene Aparecida dos Santos, Chefe de Atenção Primária da SESAP, conforme consta no Ofício nº. 075/2021 - GAB/SESAP, datado de 04/02/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. Processo Licitatório nº 120/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014. Objeto: Reajustar os preços das tarifas discriminadas na "Cláusula Terceira - Do Preço", com fulcro no art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93, e previsão contratual constante no Item 6.5 da "Cláusula Sexta - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste", aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aos preços discriminados na "Cláusula Terceira - Do Preço", que ficam assim reajustados: Terminais de Autoatendimento = R\$ 1,54; Bradesco Expresso = R\$ 1,89; Débito Automático em conta corrente = R\$ 1,54; Pagamentos via internet = R\$ 1,23; bem como adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária" e forma de pagamento prevista originariamente no Item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento" e por fim atualizar o preâmbulo do ajuste originário. Data de assinatura: 28/01/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Eliete Maria Martins de Souza (Contratada), e Jorge Luis Cardoso (Contratada).

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 025/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07. Processo Licitatório nº 049/2017 - Adesão nº 003/2017. Objeto: Proceder ao ajuste de despesas por fonte de financiamento a ser acrescida fonte 254 e incluída rubrica orçamentária na fonte 159, permanecendo inalterável o contrato de prestação de serviços nº 020/2017 e aditivos, ficando ajustada a seguinte classificação: 10.305.0004.2.339 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (356) - Fonte 254 - R\$ 3.572,80; 10.302.0003.2.642 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (244) - Fonte 159 - R\$ 10.718,40. Data de Assinatura: 22/02/2021. Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito